



DECRETO Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, concedida através do Decreto nº 167/2018, a servidora efetiva Gislene Brizola Marçal da Silva, matrícula nº 605-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 042/2019

DECRETO Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, concedida através do Decreto nº 167/2018, a servidora efetiva Gislene Brizola Marçal da Silva, matrícula nº 605-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

. Sapopema, 13 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26211289

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2019. Edição 1696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>